

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO N. 9/2022/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SAN INTERNET BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, estabelecido na Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela sua Secretária-Geral de Administração, a Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 83, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOE TCE-RO n. 1.077, ano VI, de 26.01.2016;

CONTRATADA: Empresa SAN INTERNET BRASIL LTDA, CNPJ 02.390.594/0001.10, com sede na Logradouro VINTE E CINCO DE JULHO, 343, bairro CENTRO, SALA 03, CEP 98.801-670, Município de SANTO ÂNGELO, Estado de RS, neste ato representada pela Senhora Marlise Donadel Malesuik.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em alterar a vigência da Carta-Contrato n. 9/2022/TCE-RO, conforme a solicitação de aditamento contida na ordem de serviço n. 18/2022/DIVCT/TCE-RO (0423207) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 2209/2022/TCE-RO, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

DA ALTERAÇÃO

ITEM UM - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 7, ratificando os demais itens originalmente pactuados.

ITEM DOIS - O item 7 passa a ter a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo da Carta-Contrato n. **9/2022/TCE-RO**, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

CLEICE DE PONTES BERNARDO

Secretária-Geral de Administração do TCE-RO

DANILO CAVALCANTE SIGARINI

Procurador do Estado Diretor da PGETC

MARLISE DONADEL MALESUIK

Representante da empresa SAN INTERNET BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 03/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador do Estado**, em 07/11/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Donadel Malesuik, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0465465** e o código CRC **C47ED61B**.
